

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13/2025/SECEL AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2024/SECEL –
PREMIAÇÃO “MARÍLIA BEATRIZ” - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024/SECEL – PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ – EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB – CICLO I, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de novos projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso.

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº 16/2024/SECEL/MT, seus anexos e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL, que autoriza a complementação de recurso federal com saldo proveniente dos rendimentos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados à inclusão de 8 (oito) projetos adicionais, nos termos do item 2.3.2 do edital original.

Considerando o disposto no item 2.3.2 do Edital nº 15/2024/SECEL, que prevê a possibilidade de suplementação do edital e o aumento do valor total mediante complementação de recursos oriundos do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Mato Grosso, hipótese em que a SECEL poderá selecionar mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida;

Considerando o disposto no item 5.8.2 do mesmo edital, que estabelece a obrigatoriedade de distribuição territorial dos recursos, determinando que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas sejam oriundas de municípios do Interior do Estado e 40% (quarenta por cento) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC);

Considerando que, após a divulgação do resultado de seleção, verificou-se desequilíbrio na distribuição territorial das propostas contempladas, com média de 67% (sessenta e sete por cento) das vagas destinadas ao Interior e apenas 33% (trinta e três por cento) à RMVRC, em desconformidade com a regra do item 5.8.2 do Edital original;

Considerando a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos federais provenientes dos rendimentos da **PNAB**, destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do **Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL**, que aprova a complementação de recursos com saldo proveniente dos rendimentos da PNAB, no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, correspondentes a **8 (oito)** novas vagas, as quais serão destinadas conforme a **ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria**, nos termos do item 2.3.2 do Edital;

Considerando que a distribuição das 8 (oito) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 1.2.2 do Anexo I do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital;

Considerando que, após a inclusão das 8 (oito) vagas constantes do Quadro 1.2.2 do Anexo I, retificado neste Edital Complementar, a consolidação final da distribuição territorial resulta em aproximadamente 60% (sessenta por cento) para o Interior e 40% (quarenta por cento) para a RMVRC, conforme o Quadro 1.4 do Anexo I, também retificado neste Edital Complementar, em conformidade com o critério do item 5.8.2 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2024/SECEL – PREMIAÇÃO “MARÍLIA BEATRIZ” – PNAB – CICLO I**, referente aos subitens 2.2 e seus subitens, e 2.3 e seus subitens, com a suplementação de recursos, alteração na quantidade de vagas e na dotação orçamentária. As modificações estão descritas a seguir:

2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Serão selecionados e premiados **20 (vinte)** AGENTES CULTURAIS conforme as categorias e valores descritos no item 2.2.2 deste edital, os valores da premiação variam entre **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** e **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** conforme as categorias descritas no Anexo I – Categoria de Projetos. Os projetos selecionados neste edital, serão pagos em parcela única, após o procedimento de formalização.

2.2.2. Quadro de Distribuição de Projetos e valores

CATEGORIA	FORMATO	QTD.	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
FICÇÃO	CONTO CRÔNICA HIST. EM QUADRINHOS INFANTIL JUVENIL POESIA ROMANCE	7	R\$ 32.500,00	R\$ 227.500,00
NÃO FICÇÃO	BIOGRAFIA	3	R\$ 32.500,00	R\$ 97.500,00
PRODUÇÃO EDITORIAL	CAPA ILUSTRAÇÃO	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
FOMENTO À LEITURA	PROJETOS	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 575.000,00

(...)

2.3. Qual é o valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 – Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2894 – Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

UO:	523 – Ampliação do acesso à cultura
Programa:	2893 – Fomento à Política Estadual de Cultura
PAOE:	3.3.90.0000
Natureza de Despesa:	2.500.0196
Fonte:	523 – Ampliação do acesso à cultura
Valor:	R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

2. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO I – CATEGORIA DE PROJETOS**, referente ao subitem 1.2, com a inclusão de novos subitens, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

1. QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?

(...)

1.2. Serão selecionados e premiados **20 (vinte)** AGENTES CULTURAIS conforme as categorias e valores descritos no item 1.3 deste anexo, os valores da premiação variam entre **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** e **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** de acordo com as categorias das obras conforme descrito no Anexo I – Categoria de Projetos. Os projetos selecionados neste edital, serão pagos em parcela única, após o procedimento de formalização.

1.2.1. Conforme o regramento previsto no item 2.3.2 do Edital, as 8 (oito) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria.

1.2.2. Distribuição das 8 (oito) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital:

CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ANTERIOR)		AMPLA CONCORRÊNCIA			DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ATUAL)	
	RMVRC	INTERIOR	TOTAL	RMVRC	INTERIOR	RMVRC	INTERIOR
FICÇÃO	57%	43%	-	-	-	57%	43%
NÃO FICÇÃO	0%	100%	2	1	1	33%	67%
PRODUÇÃO EDITORIAL	0%	100%	2	1	1	25%	75%
FOMENTO À LEITURA	0%	100%	4	2	2	33%	67%
TOTAL	≈33%	≈67%	8	4	4	≈40%	≈60%

Notas:

As colunas intituladas “Distribuição Territorial (% anterior)” e “Distribuição Territorial (% atual)” representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 16/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 8 (oito) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 5.8.2, resultando no equilíbrio de 60% das vagas para o Interior e 40% para a RMVRC.

Na categoria Ficção, originalmente constavam 5 (cinco) vagas destinadas ao Interior e 2 (duas) vagas destinadas à Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), resultando na proporção territorial de 71% para o Interior e 29% para a RMVRC.

Entretanto, após o encerramento da etapa de habilitação e diante da ausência de candidatos aptos nas cotas de Pessoa Negra e Pessoa com Deficiência do Interior, houve remanejamento das respectivas vagas para a RMVRC, totalizando, ao final, 3 (três) vagas no Interior e 4 (quatro) vagas na RMVRC.

Com esse remanejamento, a proporção de distribuição territorial nesta categoria passou a ser de 43% para o Interior e 57% para a RMVRC.

Dessa forma, a categoria Ficção não recebeu acréscimo de vagas no Interior após a complementação de recursos, mantendo-se a redistribuição resultante do remanejamento das cotas.

1.2.3. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresentam-se, nos itens 1.3 e 1.4, as consolidações das categorias de projetos e das cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a distribuição final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

1.3. Quadro de distribuição de projetos e valores:

CATEGORIA	FORMATO	QTD.	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
FICÇÃO	CONTO CRÔNICA HIST. EM QUADRINHOS INFANTIL JUVENIL POESIA ROMANCE	7	R\$ 32.500,00	R\$ 227.500,00
NÃO FICÇÃO	BIOGRAFIA	3	R\$ 32.500,00	R\$ 97.500,00
PRODUÇÃO EDITORIAL	CAPA ILUSTRAÇÃO	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
FOMENTO À LEITURA	PROJETOS	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 575.000,00

1.4. Quadro de Distribuição de vagas por cotas / ações afirmativas:

nº	Categorias	CATEGORIAS				
		Qt. Vagas ampla concorrência	Cota para pessoa negra ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa negra	Cota para pessoa indígena ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa indígena	Cota para pessoa com deficiência ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa com deficiência	Total de vagas
1	FICÇÃO	1	4	-	2	7
2	NÃO FICÇÃO	3	-	-	-	3
3	PRODUÇÃO EDITORIAL	4	-	-	-	4
4	FOMENTO À LEITURA	5	1	-	-	6
TOTAL		13	5	0	2	20

Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna “Ampla Concorrência” incluem as 8 (oito) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital nº 16/2024/SECEL – PNAB – Ciclo 1.

- 3.** Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.
- 4.** As demais disposições constantes no Edital nº 16/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso